



DECRETO N.º 1.980/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 907/2005 de 08 de junho de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.243.0065.2090 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3000000000-00	Despesas Correntes		
3100000000-00	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00	Aplicações Diretas		
3190110000-00	Vencimentos e Vant.Fixas- Pes.Civil		
1000	Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$	3.544,00
3190130000-00	Obrigações Patronais		
1000	Recursos ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$	800,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.243.0065.2090 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3000000000-00-	Despesas Correntes		
3300000000-00-	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00-	Aplicações Diretas		
3390360000-00-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física		
1000	Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$	4.344,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 08 de Junho
de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças

Republicado face à incorreções.